



**EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO 2019**

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO Nº 118, 119**

Considerando as manifestações apresentadas no que tange o pedido de exclusão da formação acadêmica em Geografia como formação mínima para o cargo de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente (item 3.2 do anexo I do edital) e também considerando a resposta desta comissão à estes pedidos de impugnação, vimos por meio deste desconsiderar o deferimento aos pedidos tendo em vista que há uma Lei Municipal mais recente, mais especificamente a Lei Municipal nº 2.255/2015, na qual define como formação mínima para o cargo de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente a formação em **Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Geografia ou Gestão Ambiental**. Diante do exposto, **indefere-se** os pedido de impugnação nº 118 e 119.